



Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – diretoriageral@juina.mt.leg.br

PORTARIA Nº 12, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede folga, por compensação de jornada, ao servidor Lindomar Rodrigues, em razão de dias trabalhados em período de gozo de férias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 30, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Juína, combinado com o art. 20, inciso III, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína,

CONSIDERANDO a Resolução nº 2, de 27 de fevereiro de 2020, que instituiu e regulamentou o banco de horas no âmbito do Poder Legislativo Municipal;


CONSIDERANDO que o servidor foi convocado, por necessidade de interesse público inadiável, a prestar serviço em pleno gozo de férias regulamentares, no dia 19 de novembro de 2025, conforme saldo reconhecido na Portaria nº 101, de 25 de novembro de 2025,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor Lindomar Rodrigues, Contador, matrícula nº 165, no qual solicita a compensação de horas trabalhadas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Lindomar Rodrigues, ocupante do cargo de Contador, um dia de folga, em compensação pelo trabalho realizado em 19 de novembro de 2025, durante o período de férias, folga essa a ser usufruída em 11 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 15.359.219/0001-59

Excelentíssimo Senhor Aelcio Moreira de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Juína
Estado de Mato Grosso.

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTÓCOLO GERAL 2478/2026
Data: 09/02/2026 - Horário: 12:00
Administrativo - REQ F 21/2026

REQUERIMENTO DE FOLGA Nº 001/2026

Eu **Lindomar Rodrigues**, servidor público desta Casa de Leis, exercendo a função de Contador, sob matrícula nº 165, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, **REQUERER** folga a ser usufruída no dia 11 de fevereiro de 2026, correspondente a 01 (um) dia, em razão do saldo de dias trabalhados em pleno período de gozo de férias, convocado por necessidade de interesse público inadiável, correspondente ao trabalho realizado no dia 19 de novembro de 2025, conforme saldo existente reconhecido na Portaria nº. 101, de 25 de novembro de 2025.

Nestes termos,

Peço e aguardo Deferimento.

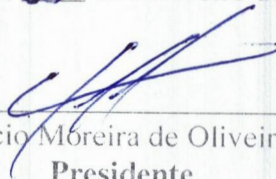
Juína – MT, 09 de fevereiro de 2026.



Lindomar Rodrigues
Contador
CRC-MT: 020015/O-3

DEFIRO a solicitação

Juína/MT, 09 de fevereiro de 2026.



Aelcio Moreira de Oliveira,
Presidente

Poder Legislativo Municipal

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, Avenida dos Jambos, nº. 519 N, Centro,
Juína/MT, CEP: 78.320-000



Autora: Mesa Diretora

Antecipa a data e o horário de realização da Sessão Ordinária do dia 23 de fevereiro de 2026.

A Presidente da Câmara Municipal de Juína – MT: Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e, nos termos do Art. 31, inciso XV do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica antecipada, para o dia 11 de fevereiro de 2026, às 17h, a realização da Sessão Ordinária anteriormente prevista para o dia 23 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, em 09 de fevereiro de 2026.

Vera. Patrícia Alves Vivian da Guia
(Patrícia Vivian)
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

PORTARIA

PORTARIA Nº 12, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede folga, por compensação de jornada, ao servidor Lindomar Rodrigues, em razão dias trabalhado em pelo período de gozo de férias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 30, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Juína, combinado com o art. 20, inciso III, alínea "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína,

CONSIDERANDO a Resolução nº 2, de 27 de fevereiro de 2020, que instituiu e regulamentou o banco de horas no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor foi convocado, por necessidade de interesse público inadiável, a prestar serviço em pleno gozo de férias regulamentares, no dia 19 de novembro de 2025, conforme saldo reconhecido na Portaria nº 101, de 25 de novembro de 2025,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor Lindomar Rodrigues, Contador, matrícula nº 165, no qual solicita a compensação de horas trabalhadas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Lindomar Rodrigues, ocupante do cargo de Contador, um dia de folga, em compensação pelo trabalho realizado em 19 de novembro de 2025, durante o período de férias, folga essa a ser usufruída em 11 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 13, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2024 da Câmara Municipal de Juína/mt.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até 02 (dois) anos, prorrogável uma única vez, por igual período;

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 001/2024 foi regularmente realizado e homologado pela Portaria nº 16, de 18 de março de 2024, publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que o item 20.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2024 prevê expressamente a possibilidade de prorrogação do prazo de validade do certame, uma única vez, por igual período, a critério da autoridade competente;

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo de validade constitui ato discricionário da Administração, devidamente motivado no interesse público, conforme entendimento consolidado dos Tribunais de Contas e da jurisprudência pátria;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa, a economicidade e a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2024 da Câmara Municipal de Juína – MT, a contar do término de sua vigência original, nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal, e do item 20.1 do Edital do certame.

Art. 2º A prorrogação ora concedida não gera direito subjetivo à nomeação, permanecendo as convocações condicionadas ao interesse público, à disponibilidade orçamentária e financeira, bem como à estrita observância da ordem de classificação.

Art. 3º Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições constantes do Edital do Concurso Público nº 001/2024 e da Portaria nº 16/2024.